



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS VALPARAÍSO

EDITAL Nº 02/2021 - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO/INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE GOIÁS/CÂMPUS VALPARAÍSO DE GOIÁS

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA - RECADASTRAMENTO DO PROGRAMA PERMANÊNCIA
CONECTIVIDADE PROJETO ALUNOS CONECTADOS

A Pró-Reitoria de Extensão (Proex), do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio do Câmpus Valparaíso de Goiás, torna público o presente edital de convocação, contendo as normas referentes a continuidade de participação dos (as) estudantes do IFG em condição de desigualdade socioeconômica, no **Programa Permanência Conectividade, por meio do Projeto Alunos Conectados**, considerando a situação de excepcionalidade ocasionada pela Pandemia de COVID-19 e a Resolução CONSUP/IFG nº 20/2020 que aprovou a retomada do calendário acadêmico com o uso do Ensino Remoto Emergencial.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Permanência - Conectividade tem como objetivo propiciar a inclusão digital promovendo as condições necessárias para a permanência e o êxito acadêmicos dos (as) estudantes, excepcionalmente durante o Ensino Remoto Emergencial, em decorrência da situação de Pandemia de COVID - 19.

1.2 **O Projeto Alunos Conectados do Ministério da Educação (MEC) Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP)** tem como objetivo a concessão de **chips de dados móveis** possibilitando aos (as) estudantes o desenvolvimento e a continuidade de suas atividades acadêmicas remotas, fora do câmpus de sua instituição de ensino, de forma emergencial, em adaptação e inclusão segura, no contexto da pandemia do novo corona vírus (Covid-19).

1.3 O Programa Permanência Conectividade passará a atender o (a) estudante por meio da disponibilização de chip de dados móveis contratado pelo Projeto Alunos Conectados ou pela concessão de Auxílio Financeiro Conectividade, no valor mensal de até R\$ 100,00 (cem reais).

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 Do Objetivo do Edital

2.1.1 Convocar os (as) estudantes do IFG, usuários do Programa Permanência Conectividade que recebem o Auxílio Financeiro Conectividade, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais) para preencher o formulário de envio de informações.

2.1.2 Após o envio das informações o (a) estudante, será convocado (a) para a retirada do chip no câmpus Valparaíso de Goiás, conforme cronograma.

2.2 Do Público

2.2.1 Deverão realizar esse procedimento de envio de informações e retirada do chip, todos (as) os (as) estudantes que já são usuários do Auxílio Financeiro Conectividade, ou seja, que já recebem o valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais).

2.3 Das Inscrições

2.3.1 O (a) estudante deverá acessar o link abaixo, preencher as informações solicitadas e enviar o questionário:

Formulário para preenchimento e envio de informações para RNP:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdEJM49tIEiAF0-ydlbgEI2DqzACtBSQ4opzFi0lcTVXhTPWw/viewform>

2.3.2 As informações que serão solicitadas no preenchimento do formulário e deverão ser preenchidas pelo o (a) estudante são as seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Número da matrícula;
- c) E-mail;
- d) CPF do(a) estudante;
- e) CEP do local em que o estudante acessa a internet para assistir as aulas remotas;
- f) Câmpus em que está matriculado;
- g) Código do curso:

CURSO	CÓDIGO DO CURSO
Técnico Integrado em Automação Industrial	965
Técnico Integrado em Mecânica	966
Técnico Integrado em Eletrotécnica - EJA	932
Bacharelado em Engenharia Elétrica	1195
Licenciatura em Matemática	1014

- h) Quantidade de disciplinas que cursará nesse semestre/ano;
- i) Número do telefone e operadora;
- j) Renda per capita familiar (Para encontrar esse valor, você fará a soma da renda total bruta da sua família e dividirá pela quantidade de pessoas que vivem com você.)

2.3.3 O (a) estudante que *não possui condições para utilização do chip*, deverá ainda preencher a declaração constante no ANEXO I – “Declaração de Impossibilidade de Atendimento pelo Programa Alunos Conectados”.

2.3.4 A declaração preenchida juntamente com documentação que comprove a situação deverá ser enviada para o e-mail: cae.valparaíso@ifg.edu.br, até o dia 22 de fevereiro de 2021.

2.4 Das Formas de Atendimento

2.4.1 Os (as) estudantes convocados(as) por este Edital poderão ser atendidos (as) pelas seguintes formas:

- a) concessão de chips de dados móveis contratos pelo Projeto Alunos Conectados do Ministério da Educação (MEC) Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP);
- b) continuidade do pagamento do auxílio financeiro no valor mensal de até R\$ 100,00 (cem reais).

2.4.2 Poderão continuar recebendo o auxílio financeiro aqueles (as) estudantes que comprovarem não possuir condições para a utilização dos chips, mediante a avaliação do(a) Assistente Social do câmpus, e disponibilidade orçamentária.

2.4.3 O atendimento será **prioritariamente pela concessão de chips** de dados móveis.

2.4.4 As condições que poderão impossibilitar o uso dos chips são as seguintes:

- a) o estudante residir em local sem acesso à celular;
- b) equipamento utilizado para acessar as aulas incompatível com a utilização do chip.

2.5 Do cancelamento do atendimento:

2.5.1 O (a) estudante (a) terá o auxílio cancelado nos casos de:

- a) Afastar-se da instituição sem aviso prévio (abandonar o curso);
- b) Trancar ou cancelar matrícula;
- c) Solicitar desistência do (s) auxílio (s) por vontade expressa formalmente pelo (a) estudante ou representante

legal em caso de adolescentes;

d) Mudança de situação socioeconômica no decorrer do período de concessão do auxílio, ultrapassando a renda familiar per capita de um salário mínimo e meio;

e) Omitir ou fraudar informações em qualquer fase do processo;

f) O cancelamento por omissão ou fraude pode ser realizado a qualquer momento no decorrer do ano mediante avaliação do (a) Assistente Social.

2.5.1 As informações e documentações apresentadas pelo (a) estudante, para a análise de sua realidade socioeconômica, é de sua inteira responsabilidade, sob pena de responder aos artigos 297- 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de sanções acadêmicas e judiciais cabíveis.

2.5.2 A qualquer tempo a CAE do câmpus poderá receber e apurar denúncias de irregularidades, como: falsificação de informações, fraude em documentos, dentre outras. Poderão ser realizadas entrevistas, visita domiciliar ou solicitação de documentos complementares durante a vigência deste Edital. Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, poderá ocorrer a suspensão da participação do (da) estudante, exigindo-se devolução integral de valores recebidos e a abertura de processo acadêmico disciplinar, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, observado o disposto em legislação pertinente;

2.6 Cronograma **RETIFICADO**

ETAPAS	DATAS
Período de envio das informações pelo link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdEJM49tIEiAF0-ydlbgE12DqzACtBSQ4opzFi0lcTVXhTPWw/viewform	22 de janeiro a 22 de fevereiro de 2021
Período de envio das informações das CAEs para RNP (tabulação e/ou complementação de dados).	08 a 24 de fevereiro de 2021
Divulgação do resultado preliminar. Site IFG: http://www.ifg.edu.br/valparaiso/campus/extensao/editais?showall=&start=2	24 de fevereiro de 2021
Prazo para recurso. Via e-mail: : cae.valparaiso@ifg.edu.br	25 de fevereiro de 2021
Divulgação do resultado final – Listagem com a matrícula ou CPF dos estudantes cadastrados. Site IFG: http://www.ifg.edu.br/valparaiso/campus/extensao/editais?showall=&start=2	26 de fevereiro de 2021
Divulgação da data, horário e local de entrega dos chips. Site IFG: http://www.ifg.edu.br/valparaiso/campus/extensao/editais?showall=&start=2	03 de março de 2021

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Cabe à Direção Geral do Câmpus, juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) e a Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), a responsabilidade de zelar pela lisura deste edital, providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução podendo utilizar-se de todos os meios admitidos em

direito para a sua garantia.

3.2 Em caso de dúvida em alguma etapa do cadastramento, o (a) estudante (a) deverá enviar e-mail para cae.valparaiso@ifg.edu.br, a fim de dirimi-la.

3.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

3.4 Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral, juntamente com a GEPEX e CAE do Câmpus e, se for o caso, sob orientação da Pró-Reitoria de Extensão.

3.5 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, das quais o (a) estudante (a) e/ou seu (a) representante legal não poderão em hipótese alguma alegar desconhecimento.

Valparaíso de Goiás, 19 de fevereiro de 2021.

Danielle Pereira da Costa
Gerente de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria 1711 de 08/08/2019

Reginaldo Dias dos Santos
Diretor Geral do Câmpus
Portaria 1451 de 30/07/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Reginaldo Dias dos Santos, DIRETOR - CD2 - CP-VALPARA**, em 19/02/2021 12:51:41.
- **Danielle Pereira da Costa, GERENTE - CD4 - VAL-GPPGE**, em 19/02/2021 12:32:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 132136

Código de Autenticação: cc8f80616c



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

BR 040, KM 6, Avenida Saia Velha, S/Nº, Área 8, Parque Esplanada V, VALPARAÍSO DE GOIÁS / GO, CEP 72876-601

(61) 3615-9203 (ramal: 9203)